TOTTALLE
Arquitetura e Construção

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM

LOCAL: Estrada Municipal - S/N Interior Xaxim/SC

Lote parte do lote colonial nº 03 – Linha Rodeio Bonito localidade Pilão de Pedra

Área do lote: 9.992,30m²

OBRA: Casa Familiar

ÀREA DE CONSTRUÇÃO: 578,80m²

RRT Nº: 11697706

OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por finalidade discriminar todos os materiais relacionados ao Projeto Preventivo Contra Incêndio que serão utilizados na obra, seus tipos e qualidades bem como estabelecer as condições que orientarão os serviços de execução da obra: reforma e ampliação da "CASA FAMILIAR". Edificação térrea, em alvenaria, localizada na Estrada Municipal s/n, interior, de propriedade do Município de Xaxim, com área total de 578,80m².

DOS SISTEMAS PREVENTIVOS ADOTADOS:

A- Sistema de Saídas de Emergência (S.E.);
B- Sistema de Iluminação de Emergência (S.I.E.);
C- Sinalização de Abandono de Local (S.A.L.);
D- Sistema Preventivo por Extintores (S.P.E.);
E- Gás Centralizado (G.L.P.);
F- Instalação Elétrica de Baixa Tensão;
G- Materiais de Acabamentos e Revestimentos;

A - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (S.E.)

Todas as saídas de emergência, inclusive o caminho até elas, serão sinalizadas com indicação com indicação clara do sentido de saída.

A largura das saídas de emergência é dada pela fórmula:

N = P/Ca 0,55 (UP)

Onde:

N= número de unidades de passagem
P= população
Ca = capacidade da unidade de passagem
Unidade de passagem: 0,55 metros.

Portas

N= P/CA

N = 11/30

N = 0,37 metros – Arredondando 1 UP (0,55m)

Conforme projeto todas as portas possuem 0,90 metros de largura.

B - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (S.I.E.)

Art. 6º. A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vcc.

Art. 15. Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SIE, com disjuntores devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local).

Art 16. O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

O sistema se dará através de blocos autônomos dotados de baterias com duas horas de autonomia.

Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 lux para locais planos (corredores, halls, área de refúgio, salas, etc.), e 5 lux em locais com desnível (escadas, rampas ou passagens com obstáculos ou de reunião de público com concentração).

A distância máxima entre 2 pontos de iluminação de ambiente deve ser equivalente a 4 vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.

A altura para a instalação dos blocos de iluminação será de 2,10m, tendo como referencial o piso acabado e serão instaladas na parede.

Nas rotas de fuga horizontais e verticais a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (exemplo com uso de sensor de presença)



Imagem 01: Bloco autônomo 30 Vcc.



Imagem 02: Bloco autônomo 2.000 lumens.

C - SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL

Art. 6º -A: A tensão máxima do SAL não poderá ser superior a 30Vcc.

Art. 18. Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntores devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

Art 19. As placas luminosas da SAL alimentadas por conjunto de blocos autônomos devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

O fluxo luminoso do ponto de luz, exclusivamente de iluminação de sinalização, deve ser no mínimo igual a 30 lúmens.

A sinalização deverá conter a palavra "SAÍDA" sobre a seta indicando o sentido de saída, ou apenas a palavra "SAÍDA", conforme situação, indicada no projeto.

Ambas as sinalizações possuirão letras ou seta em cor vermelha sobre fundo leitoso de acrílico ou material similar com as dimensões mínimas de 25x16cm e letras com traços de 1cm em moldura de 4x9cm.

Imóveis que possuam saídas com acesso para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida devem possuir placas (fotoluminescentes ou luminosas) com a mensagem "SAÍDA" e o símbolo internacional de acessibilidade.



Imagem 03: Bloco autônomo indicador de saída.



Imagem 04: Bloco autônomo indicador de saída com seta.

D – SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES (S.P.E.)

O sistema preventivo por extintores se dará da seguinte forma:

9 Unidades Extintoras PQS capacidade de 4 Kg. Ver o projeto com relação à instalação, localização e sinalização.

Somente serão aceitos os extintores que possuírem a identificação do fabricante, o selo de marca de conformidade e o lacre com fio de cobre.

As mangueiras dos extintores de PQS deverão ser resistentes às intempéries no seu diâmetro e as conexões devem ser de metal não oxidante e o requinte de 10 a 13mm.

E – GÁS CENTRALIZADO (G.L.P.)

ABRIGO DE GLP - 2 UNIDADES P-13

Art. 6º A locação dos recipientes de GLP deve ser realizada das seguintes formas:

I – recipientes em Abrigo de GLP: recipientes instalados sobre o solo em cabine de proteção simples, para capacidade total com até 90Kg de GLP;

Art. 8º Locações de GLP não podem ser instaladas em:

I- Fossos de iluminação ou ventilação, garagens, subsolos, porões;

II- Cota negativa, sendo que a locação de GLP deve estar situada em cota igual ou seperior ao nível do piso onde esta estiver situada;

III- Locais onde o piso fique em desnível, e os cilindros fiquem instalados em rebaixos, nichos ou recessos abaixo do nível externo;

IV- Teto, laje de cobertura ou terraço;

V- Local de díficil acesso; ou

VI- Locais que possibilitem acúmulo de volume de GLP em caso de vazamento.

Parágrafo único. Em zonas sujeitas à inundações, os recipientes devem ser ancorados para evitar flutuação.

Art. 14º A locações de recipientes em Abrigo de GLP devem possuir:

I- Cabine de proteção simples:

a) Com paredes construídas em concreto ou alvenaria (blocos maciços ou vazados);

b) Externa à edificação;

c) Em local de fácil acesso;

d) Em cota igual ou superior ao nível do piso circundante;

II- Portas ventiladas por veneziadas, grade ou tela;

III- Em seu interior:

a) Regulador de pressão adequado ao tipo de aparelho de queima; e

b) Registro de corte (tipo fecho rápido) do fornecimento de gás.

VENTILAÇÃO PERMANENTE

Art. 64º. Os locais que fizerem uso de aparelhos de queima a gás devem possuir aberturas de ventilação permanente superior e inferior.

Art. 65º. As aberturas de ventilação permanente superior e inferior podem ser comunicar com a área externa por um das seguintes alternativas:

I- Diretamente, através de uma parede ou para prisma de ventilação;

F – INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Atesto o atendimento a IN 19- Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Art. 21º. Os quadros de distribuição devem ser instalados em local de fácil acesso.

Art. 22º. Placas, etiquetas e outros meios adequados de identificação devem permitir identificar a finalidade dos dispositivos de proteção, de forma que os respectivos circuitos sejam reconhecidos prontamente e com precisão pelo operador.

Art. 23º. Os quadros de distribuição devem ser providos de sinalização de alerta, do lado externo, não facilmente removível (figura 1).



Figura 09 – Sinalização de alerta para quadros elétricos

G – MATERIAIS DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

1.1 - Revestimento de piso: antiderrapante, incombustível, retardante ou não propagante;

1.2 - Revestimento de parede e divisória: incombustível, retardante ou não propagante;

1.3 - Revestimento de teto e forro: incombustível ou retardante;

1.4 - Material termo acústico: não propagante ou retardante;

1.5 - Material de decoração: não propagante.

2.0 – PISOS ANTIDERRAPANTES: Devem possuir: Coeficiente de fricção dinâmica igual ou maior que 0,40 e Coeficiente de resistência a abrasão classificado como PEI-4 ou PEI-5, conforme Art. 15 da IN 18.

3.0 – VIDROS: Os vidros de segurança instalados em guarda corpos deverão ser do ttipo laminado, atendendo esepecificações técnicas conforme Art. 19 da IN A0, e espessuras mínimas conforma tabela 02:

Tabela 02 – Especificações do vidro de segurança para guarda-corpo

TIPO DE FIXAÇÃO	TIPO DE VIDRO	DIMENSÕES DA PLACA DE VIDRO (altura x largura)			
		1m x 0,5m	1m x 1m	1m x 1,5m	1m x 2m
		ESPESSURA DO VIDRO			
4 lados	Aramado	6 mm	7 mm	-	-
4 lados	Laminado	8 mm	8 mm	10 mm	12 mm
3 lados	Laminado	9 mm	10 mm	12 mm	16 mm
2 lados (horizontal)	Laminado	10 mm	12 mm	14 mm	16 mm
2 lados (vertical)	Laminado	10 mm	12 mm	16 mm	21 mm
4 pontos (furos)	Laminado	10 mm	12 mm	16 mm	21 mm
1 lado (só pela base)	Laminado	21 mm	21 mm	21 mm	21 mm

A comprovação das características dos materiais empregados na execução dos serviços deverá ser através de laudo técnico emitido pela empresa responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, conforme Art.22.

Xaxim - SC, 01 de março de 2022.

PRISCILA CAVALHEIRO: 06377953933

Assinado de forma digital por PRISCILA CAVALHEIRO:06377953933
Dados: 2022.03.08 15:42:12 -03'00'

Tottalle Arquitetura e Construção Ltda	**Município de Xaxim/SC**
Priscila Cavalheiro	Edilson Antonio Folle – Prefeito Muncipal
Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A117433-9	CNPJ: 82.854..670/0001-30